



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

[www.saojosedoriopardo.sp.gov.br](http://www.saojosedoriopardo.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo)

Segunda-feira, 17 de junho de 2024

Ano VII | Edição nº 1351

Página 1 de 9

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Decretos .....	2
Portarias .....	3
<b>Licitações e Contratos</b> .....	3
Comunicados .....	3
<b>Vigilância Sanitária</b> .....	5
Comunicados .....	5
<b>SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto</b> .....	7
<b>Atos Oficiais</b> .....	7
Portarias .....	7
<b>Licitações e Contratos</b> .....	7
Aviso de Licitação .....	7
<b>Conselhos Municipais</b> .....	8
<b>Conselhos Municipais</b> .....	8
Conselho Municipal de Saúde .....	8
<b>Poder Legislativo</b> .....	9
<b>Comunicados</b> .....	9
Convites .....	9

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de São José do Rio Pardo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de São José do Rio Pardo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.saojosedoriopardo.sp.gov.br](http://www.saojosedoriopardo.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de São José do Rio Pardo**

CNPJ 45.741.659/0001-37  
Praça dos Três Poderes, 1 - Centro  
Telefone: (19) 3682-7800  
Site: [www.saojosedoriopardo.sp.gov.br](http://www.saojosedoriopardo.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo)

#### **Câmara Municipal de São José do Rio Pardo**

CNPJ 54.138.268/0001-13  
Praça dos Três Poderes, 02 - Centro  
Telefone: (19) 3608-6502  
Site: [camarasjriopardo.sp.gov.br](http://camarasjriopardo.sp.gov.br)

#### **SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto**

#### **FEUC - Faculdade Euclides da Cunha - FEUC**

#### **FE - Fundação Educacional de São José do Rio Pardo**

#### **IMP - Instituto Municipal de Previdência**



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de São José do Rio Pardo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.saojosedoriopardo.sp.gov.br](http://www.saojosedoriopardo.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/sjriopardo)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 17 de junho de 2024

Ano VII | Edição nº 1351

Página 2 de 9

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### **DECRETO Nº 7.666, DE 17 DE JUNHO DE 2024.**

*Dispõe sobre a autorização de uso do espaço público "Fábrica de Expressão" para a Escola de Dança Laís Viana.*

**O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo**, no uso de suas atribuições legais, conforme o artigo 144, §4º, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a cultura é direito garantido pela Constituição Brasileira;

CONSIDERANDO que o Município preza pelo incentivo à cultura e seus artistas locais;

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público Municipal realizar formas de fomentar a cultura no âmbito de seu território;

CONSIDERANDO que a Escola de Dança Laís Vianna presta, reconhecidamente, bons serviços à municipalidade.

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica autorizado o uso do espaço público "Fábrica de Expressão" para a Escola de Dança Laís Viana, entre os dias 21 e 24 de junho de 2024, com cobrança de ingresso, para angariar fundos para o auxílio dos dançarinos (as) que participarão em evento de expressão nacional, representando o Município de São José do Rio Pardo.

**Art. 2º** A autorizatária assumirá a responsabilidade de abertura e fechamento do estabelecimento, uso de iluminação, bem como o controle sobre o acesso ao ambiente, somente para pessoas diretamente envolvidas na ação.

**Art. 3º** A presente autorização de uso é outorgada em caráter precário, podendo ser revogada a qualquer tempo pelo Poder Executivo, não cabendo à Autorizatária direito a qualquer indenização.

**Parágrafo único.** A Autorizatária poderá utilizar a área pública autorizada pelo período do evento, quando então deverão desocupá-la, imediatamente após o evento, deixando o local vazio e limpo.

**Art. 4º** Em decorrência desta autorização de uso, a Autorizatária se obriga a:

**I** - Restringir a utilização da área pública aos fins que motivaram a presente autorização de uso;

**II** - Responder a todas as exigências do Poder Executivo a que der causa;

**III** - Realizar procedimentos de limpeza e demais cuidados relativos à área pública;

**IV** - Observar as regras de segurança atinentes à área pública;

**V** - Não alterar qualquer característica da área pública, salvo por motivo de imperiosa necessidade devidamente comprovada e previamente autorizada pelo Poder Executivo, correndo as despesas daí decorrentes às suas expensas;

**VI** - Cumprir as demais exigências do Poder Executivo que, a qualquer tempo, forem consideradas necessárias ou oportunas, tendo em vista o interesse público da presente liberalidade;

**VII** - Atender cordialmente os representantes do Poder Executivo nos contatos que tenham por base a área pública objeto desta autorização de uso;

**VIII** - Comunicar, imediatamente, ao Poder Executivo, qualquer fato novo ou relevante a respeito da área pública ou sobre o uso e conservação da mesma, impedindo que terceiros dela se apossassem ou se utilizem;

**IX** - Não ceder ou transferir o uso da área pública objeto desta autorização a terceiros, sem prévio e exposto consentimento do Poder Executivo.

**Art. 5º** A Autorizatária é a única e total responsável pelas despesas e custos decorrentes de suas atividades quanto à área pública objeto desta autorização de uso, inclusive quanto às despesas e responsabilidades advindas da contratação e manutenção de seus funcionários e representantes.

**Art. 6º** As despesas decorrentes da presente autorização de uso, tais como direitos autorais derivados da eventual utilização de som e imagem, ficarão a cargo da Autorizatária, não se responsabilizando o Município por valores dessa natureza eventualmente devidos.

**Art. 7º** A Autorizatária responderá por todos os atos praticados por meio de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados à área pública utilizada, devendo esta ser entregue nas condições em que for recebida quando do termo final desta autorização de uso.

**Art. 8º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

*São José do Rio Pardo, 17 de junho de 2024.*

**Marcio Callegari Zanetti**  
**Prefeito**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

**Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin**  
**Secretário Municipal de Gestão Pública**

#### **DECRETO Nº 7.667, DE 17 DE JUNHO DE 2024.**

*Dispõe sobre alteração do Decreto nº 7.265, de 10 de março de 2023, que nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação*



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 17 de junho de 2024

Ano VII | Edição nº 1351

Página 3 de 9

*Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (CACs-FUNDEB), nos termos da Lei nº 5.703, de 24 de março de 2021.*

**O Prefeito de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 000495/2024/SME, expedido pela Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO a Assembleia de Eleição em 17 de junho de 2024, conforme Art. 4º do Decreto nº 7.664, de 11 de junho de 2024;

CONSIDERANDO a destituição da função de Conselheira da Sra. Adriana da Silva Figueira, conforme Art. 1º do Decreto nº 7.664, de 11 de junho de 2024, e diante disso a

solicitação de indicação ao Sindicato dos Servidores Públicos e Autárquicos de São José do Rio Pardo, indicação feita através do Ofício 01/2024/SSPA-SJRP de 13 de junho de 2024;

CONSIDERANDO o Art. 3º do Decreto 7.664, de 11 de junho de 2024, no qual ficam revogadas as nomeações de Presidente (Sra. Adriana da Silva Figueira) e Vice-Presidência (Sra. Magda Aparecida da Silva Ferreira);

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica alterado o inciso IV do art. 1º do Decreto Municipal nº 7.265, de 10 de março de 2023, que nomeia membros para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (CACs-FUNDEB), que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 1º. (...)*

**IV - Representante dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas**

**Públicas do Município:**

*Titular: Marcos Vinicius da Silva Cardoso*

*Suplente: Daiane Lima de Rezende*

*(...)"*

**Art. 2º** Nomear, de acordo com resultado da Assembleia na qual foram eleitas, a Sra. Silvia Isabel Fernandes Ortega para Presidência e a Sra. Greiceane Paschoal Paulo Luzetti para Vice-Presidência do Conselho.

**Art. 3º** Nomear a Sra. Illanit Kely de Andrade Barros como Secretária do Conselho.

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 17 de junho de 2024.

**Marcio Callegari Zanetti**

**Prefeito**

Publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

**Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin**

**Secretário Municipal de Gestão Pública**

### **PORTARIA Nº 19.069, DE 17 DE JUNHO DE 2024.**

*Altera a Portaria nº 18.069, de 07 de março de 2023, que "constitui Comissão para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos administrativos oriundos das Concessões Onerosas do Município".*

O Prefeito do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Alterar o art. 2º da Portaria nº 18.069, de 07 de março de 2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*"Art. 2º A Comissão será constituída pelos seguintes membros:*

*Césio Ferreira;*

*João Batista Ramos;*

*Leonardo Grespan Filho;*

*Paulo César Baldo; e*

*Susana André de Souza."*

**Art. 2º** Fica revogada a Portaria nº 18.698, de 02 de janeiro de 2024.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São José do Rio Pardo, 17 de junho de 2024.

**Marcio Callegari Zanetti**

**Prefeito**

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município.

**Paulo Eduardo Gonçalves Boldrin**

**Secretário Municipal de Gestão Pública**

**Licitações e Contratos**

**Comunicados**

### **COMUNICADO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**

A Secretaria Municipal de Saúde, na qualidade de órgão gerenciador, vem por meio deste informar aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal que realizará Processo Licitatório na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, do tipo menor preço, para registro de preços, objetivando o Registro de Preços para aquisição de materiais hospitalares.

O órgão ou entidade interessada poderá manifestar o interesse em ser participante do Registro de Preços dentro do prazo de 08 (oito) dias úteis, conforme art. 86 da Lei 14.133/21 e Art. 7 do Decreto Municipal 7.655, de 17 de maio de 2024, a partir da comunicação formal.

Para fins de participação o órgão ou entidade deverá encaminhar até o dia 27 de junho de 2024 suas intenções, no e-mail [gestorsauade.adm@saojosedoriopardo.sp.gov.br](mailto:gestorsauade.adm@saojosedoriopardo.sp.gov.br), com os seguintes documentos:

**Portarias**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 17 de junho de 2024

Ano VII | Edição nº 1351

Página 4 de 9

Solicitação de Despesa com a especificação do objeto, juntamente com o Estudo Técnico Preliminar, com as justificativas da sua necessidade;

Estimativa de Consumo e Local de entrega;

Cronograma de contratação, quando couber

Mais informações podem ser obtidas pelo telefone:  
(19) 3682-9903.

.....



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 17 de junho de 2024

Ano VII | Edição nº 1351

Página 5 de 9

**Vigilância Sanitária**

**Comunicados**

### **EQUIPE TÉCNICA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

### **SÃO JOSÉ DO RIO PARDO**

#### **DEFERIMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA INICIAL**

**Proc. 1102/23 Prot. 1102/23** – CENTRO ITAJUBENSE DE ANATOMIA PATOLOGICA LIMITADA – Rua Dr Costa Machado, 555 – Centro. Em 21/12/2023. Laboratórios de anatomia patológica e citológica. Publique-se.

#### **DEFERIMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA RENOVAÇÃO**

**Proc. 551/13 Prot. 961/23** – STUDIO PILATES E FISIOTERAPIA S/S LTDA – Rua Jorge Tibiriçá, 183 – Centro. Em 10/10/2023. Atividades de fisioterapia. Publique-se.

**Proc. 328/20 Prot. 116/24** – SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE SÃO JOSE DO RIO PARDO – Rua Coronel Alipio Dias, 620 – Centro. Em 23/02/2024. Serviços de quimioterapia. Publique-se.

**Proc. 44/09 Prot. 238/24** – LUIZ FERNANDO CELESTE FRONTEIRA-ME – Rua Treze de Maio, 603 – Centro. Em 15/04/2022. Lanchonete, casas de chá, de sucos e similares. Publique-se.

**Proc. 899/22 Prot. 205/24** – LUCAS LIMA DA SILVA – Rua Agenor Machado de Oliveira, 88 – Maria Boaro. Em 04/04/2024. Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns. Publique-se.

**Proc. 236/19 Prot. 915/23** – CRIALI ALIMENOS LTDA – Avenida Brasil, 853 – Vila Brasil. Em 14/05/2024. Fabricação de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente. Publique-se.

**Proc. 889/22 Prot. 281/24** – LETICIA BARELLA MINUCCI – Rua Pedro Paias Picareta, 41 – Santo Antônio. Em 06/05/2024. Atividades de fisioterapia. Publique-se.

**Proc. 265/05 Prot. 938/23** – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DO RIO PARDO, CENTRO ODONTOLOGICO – Rua São Bernardo, 193 – Jardim São Roque. Em 07/11/2023. Atividade odontológica. Publique-se.

**Proc. 265/05 Prot. 938/23** – CENTRO ESPECIALIZADO ODONTOLOGICAS CEO TIPO I – Rua São Bernardo, 193 – Jardim São Roque. Em 07/11/2023. Atividade odontológica. Publique-se.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 17 de junho de 2024

Ano VII | Edição nº 1351

Página 6 de 9

**Proc. 265/05 Prot. 938/23** – PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO, CENTRO ODONTOLÓGICO – Rua São Bernardo, 193 – Jardim São Roque. Em 07/11/2023. Atividade odontológica. Publique-se.

### **CANCELAMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA**

**Proc. 46/19 Prot. 46/19C** – GUSTAVO DONIZETI INACIO – Rua Candido Faria, 643 – Centro. Em 06/06/2024. Cabeleireiros, manicure, pedicure e barbearia. Publique-se.

### **ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA**

**Proc. E20230015901 Prot. 370/24** – RODRIGUES DE QUEIROZ & PISANI BAUDON CLINICA MEDICA LTDA – Rua Coronel Alipio Dias, 491 – Centro. Em 11/06/2024. Serviços de vacinação e imunização humana. RT, Bruna da Gama Saliba. Publique-se.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 17 de junho de 2024

Ano VII | Edição nº 1351

Página 7 de 9

### SAERP - SUPERINTENDÊNCIA AUTÔNOMA DE ÁGUA E ESGOTO

#### Atos Oficiais

#### Portarias

#### PORTARIA Nº 314, DE 17 DE JUNHO 2024.

*Dispõe sobre a aposentadoria do servidor LEON DENIS MOREIRA, do cargo de OPERADOR DE ETA.*

*O Superintendente da SAERP - Superintendência Autônoma de Água e Esgoto do Município de São José do Rio Pardo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei nº 6.119 de 27 de janeiro de 2023,*

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aposentar o servidor, o Sr. LEON DENIS MOREIRA, aposentadoria por tempo de serviço, do cargo de OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUA, desta Superintendência Autônoma de Água e Esgoto de São José do Rio Pardo - SAERP.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data retroativa a 04 de março de 2024.

*São José do Rio Pardo, 17 de junho de 2024.*

**Daniel Garcia Cobra Monteiro**  
**Superintendente**

*Publicada no Diário Eletrônico do Município.*

**Eduardo Rizzieri Cavalli**  
**Escriturário**

#### Licitações e Contratos

#### Aviso de Licitação

A Superintendência Autônoma de Água e Esgoto de São José do Rio Pardo torna público o Pregão Eletrônico n.º 08/2024; Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA: Contratação de empresa especializada em serviço com caminhão equipado com auto vácuo para limpeza de fossas, caixas de detritos estações de tratamento de esgoto e estações elevatórias de esgotos, limpeza de PV de emissários e canais de captação com preço por hora trabalhada, conforme as necessidades da SAERP e especificações no Termo de Referência e Contratação de empresa especializada em serviços com caminhão de hidrojateamento com capacidade mínima de 08m3, com preço por hora trabalhada, buscando melhorias e zelo pelos bens necessários e para o bom funcionamento do serviço de desentupimento de emissários e de redes domiciliares de escoamento de esgoto de 100, 150 e 200 mm, com motorista, ajudante e combustível, conforme as necessidades da SAERP e especificações no Termo de Referência. O Pregão na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as

suas fases através do Sistema de Leilão, na Forma Eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões. Os trabalhos serão conduzidos por funcionários nomeados pelas Portarias n.º 258/23 e n.º 305/24, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões ([www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)). As propostas serão recebidas a partir do dia 17 de junho de 2024, às 12h, até o dia 28 de junho de 2024, às 8h. Sessão pública de disputa às 8h30min do dia 28 de junho de 2024. O presente edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico: [www.saerp-sjrp.com.br](http://www.saerp-sjrp.com.br) em "Licitações", pelo endereço eletrônico: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), pelo Portal Nacional de Contratações Públicas ou, ainda, por e-mail (solicitação): [licitacao.saerp@gmail.com](mailto:licitacao.saerp@gmail.com)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 17 de junho de 2024

Ano VII | Edição nº 1351

Página 8 de 9

### CONSELHOS MUNICIPAIS

#### Conselhos Municipais

#### Conselho Municipal de Saúde



**Conselho Municipal de Saúde de São José do Rio Pardo**  
(Lei Municipal nº 3.356, de 09 de Junho de 2009)



## EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho Municipal de Saúde de São José do Rio Pardo, Sra. Adriana da Silva Figueira Baldo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **convoca** todos os Conselheiros Municipais do Conselho Municipal de Saúde, nomeados pelo Decreto nº 18.565, de 02 de Outubro de 2023, alterada pelo Decreto nº 19.017, de 07 de maio de 2024, e **convida** todos os Múncipes para a **Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Saúde**, agendada para o dia 18 de Junho de 2024, às 16hs, a ser realizada de forma presencial, na Sede da Fundação Educacional de São José do Rio Pardo a saber, na Avenida Deputado Eduardo Vicente Nasser, nº 850, Centro.

Solicito, por gentileza, aos membros titulares, em caso de ausência comunicar os seus respectivos suplentes.

Em pauta:

- 1) Aprovação PAS 2024;
- 2) Aprovação RAG 2023;
- 3) Aprovação PAS 2023 – orçamento;
- 4) DIGISUS – acesso;
- 5) Atas janeiro, fevereiro, março, abril e maio/2024;
- 6) 4ª Conferência Estadual de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde (4ªCEGTES)

São José do Rio Pardo, 07de Junho de 2024.



Documento assinado digitalmente  
ADRIANA DA SILVA FIGUEIRA  
Data: 17/06/2024 15:16:22-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**Adriana da Silva Figueira Baldo**  
Conselheira Presidente  
2023/2025



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO RIO PARDO

Conforme Lei Municipal nº 5.171, de 1º de agosto de 2018

Segunda-feira, 17 de junho de 2024

Ano VII | Edição nº 1351

Página 9 de 9

### PODER LEGISLATIVO

Comunicados

Convites



**CÂMARA MUNICIPAL**  
São José do Rio Pardo

### CONVITE

## PALESTRA

# Prevenção Criminal



com Carlos Negrini  
Capitão de Polícia Militar

PRESENCIAL  
E ON-LINE

ABERTO  
AO PÚBLICO

CERTIFICADOS  
DE PARTICIPAÇÃO

## 24/06/2024, às 19h

 Praça dos Três Poderes, 02 - Centro - São José do Rio Pardo/SP  
 [www.youtube.com/@camarasjriopardo](http://www.youtube.com/@camarasjriopardo)

**INSCRIÇÕES GRATUITAS:**  
[www.escola.camarasjriopardo.sp.gov.br](http://www.escola.camarasjriopardo.sp.gov.br)

   @camarasjriopardo

**ESCOLA DO  
LEGISLATIVO**  
Cidade Livre do Rio Pardo

Nesta palestra, será abordado um breve histórico da PMESP, sua missão constitucional e organização institucional, além de medidas de segurança primária e prevenção, e os desafios na área de segurança pública.

 Faça sua inscrição pelo link: <https://www.escola.camarasjriopardo.sp.gov.br>

 24 de junho de 2024

 19h

 Certificados aos participantes

 Presencial e on-line